



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 76/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 768.876,40 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de dezembro de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 76 Data: 03/12/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Supervit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0012/1801.1012200892.176-3390.48.00-00	160,33				
0032/1801.1030100832.157-3390.14.00-75	9.000,00				
0033/1801.1030100832.157-3390.30.00-75	25.891,95				
0034/1801.1030100832.157-3390.32.00-75	23.634,70				
0035/1801.1030100832.157-3390.39.00-75	554.927,34				
0043/1801.1030100832.160-3190.11.01-75	12.800,00				
0051/1801.1030100832.161-3190.11.01-75	30.836,17				
0074/1801.1030100862.172-3390.30.00-74	117,60				
0096/1801.1030200852.181-3390.32.00-00	1.743,88				
0097/1801.1030200852.181-3390.32.00-77	4.759,03				
0098/1801.1030200852.181-3390.36.00-00	9.730,00				
0105/1801.1030400842.179-3190.11.01-78	20,00				
0108/1801.1030400842.179-3390.14.00-00	30,00				
0109/1801.1030400842.179-3390.14.00-78	2.000,00				
0111/1801.1030400842.179-3390.30.00-78	8.296,08				
0115/1801.1030400842.179-3390.36.00-78	193,80				
0117/1801.1030400842.179-3390.39.00-78	3.045,00				
0127/1801.1030500842.163-3191.13.02-00	270,00				
0130/1801.1030500842.163-3390.30.00-00	50,00				
0131/1801.1030500842.163-3390.30.00-78	16.000,00				
0157/1801.1030400842.179-4490.52.00-04	10,00				
0162/1801.1030100832.157-4490.52.00-12	65.197,52				
0168/1801.1030100832.157-4490.52.00-75	163,00				
0001/1801.1012200892.176-3190.11.01-00					297.109,61
0010/1801.1012200892.176-3390.39.00-00					1.770,00
0022/1801.1012200892.227-3190.11.01-00					3.871,80
0042/1801.1030100832.160-3190.11.01-00					14.948,51
0050/1801.1030100832.161-3190.11.01-00					26.130,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0070 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00	8.315,31				
0071 /1801.1030100862.172-3190.11.01-74	2.500,00				
0090 /1801.1030200852.181-3350.41.00-77	94.919,67				
0093 /1801.1030200852.181-3390.14.00-77	680,00				
0104 /1801.1030400842.179-3190.11.01-00	5.469,51				
0145 /1801.1030500842.171-3190.11.01-00	16.175,57				
0150 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00	286.140,42				
0171 /1801.1030100832.157-4490.61.00-04	10.846,00				
Totais:	768.876,40	768.876,40	0,00	0,00	0,00